



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

RELAT-CSDJE - 62015  
( relativo ao Processo 528312015 )  
Código de validação: 19A075B936

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2015**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ**

---

Iniciados os trabalhos correccionais no Juizado Especial Cível e Criminal de Codó às 07:30 horas do dia 28 de outubro de 2015, a Dr.<sup>a</sup> Márcia Cristina Coêlho Chaves, Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, determinou a colheita de informações em formulários próprios; o exame dos processos e livros selecionados e registro das análises; e ainda agregar as informações fornecidas pela Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, pois a reunião de todos esses dados compõe o presente relatório correccional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:**

---

<b>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</b>	desembargadora nelma celeste souza silva sarney costa
<b>JUÍZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS</b>	Dra.Marcia cristina Coêlho Chaves
<b>SERVIDORES</b>	Josiane de Jesus Fonseca da Silva Santos Patrícia Katiúscia Monteiro Farias Kerlyane Azevedo de Andrade Ribeiro

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

---

Para completa lotação da unidade conforme determina a RESOL-GP – 162013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão existe a necessidade de lotação de um técnico judiciário.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	ESTABELECIDO ATRAVÉS DA LEI Nº 9.099/94
<b>JUIZ(A) TITULAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• nome: Dra.Gisele Ribeiro Rondon</li><li>• exercício cumulativo: 11º Juizado Especial Cível e Das Relações De Consumo Da Comarca De São Luís.</li><li>• tempo na magistratura: 11 anos 10 meses E 12 dias</li><li>• tempo na comarca: 03 anos</li></ul>



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• funções cumuladas: Juíza Suplente da Turma Recursal de Caxias e Diretora do Fórum da Comarca de Codó</li></ul>
<b>SECRETÁRIO JUDICIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedro Bergê Cutrim Filho</li></ul>
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rubens Daniel Nunes Santana – Oficial de Justiça</li><li>• Vicente de Paula Cardoso Junior – Oficial de Justiça</li></ul> <p><b>Analista Judiciário</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Luciano Mauricio dos Santos - conciliador</li><li>• Plinio Tarquinio Melo Vieira</li></ul> <p><b>Técnico Judiciário</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Daniel Teles Moreira Silva</li><li>• Jonas Barroso Ferreira Júnior</li></ul> <p><b>Auxiliares Judiciários</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Andréa Karoline Oliveira Santos</li><li>• Luciana Costa e Silva</li><li>• Ramirys de Oliveira Sousa</li><li>• Ricardo Rios de Sousa</li></ul>
<b>ASSESSORA DE JUIZ</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ana Paula Moreira Raymundo</li></ul>

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

<b>ENDEREÇO</b>	Avenida João Ribeiro, 3132, São Sebastião – Codó – cep: 65.400-00
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Funciona dentro do Fórum

A unidade encontra-se instalada no Fórum da Comarca de Codó, ocupando salas distantes umas das outras. Apesar de fácil o acesso aos jurisdicionados e de possuir boa estrutura física, o fato dos ambientes estarem desassociados, favorecem a dispersão entre os servidores e conseqüente esforço redobrado no gerenciamento logístico.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

são suficientes para atender à Juíza e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

#### 4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

##### 4.1 Históricos do acervo em tramitação\* na unidade (até setembro de 2015);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	2326	2267	2241	2042	1886	1864	1782	1756	1643	1721	1725	1578
2015	1344	1102	976	942	1004	998	859	855	797	*	*	*

##### 4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	826	417	464	439	442	498	541	361	361	381	202	87
2015	42	34	32	31	57	24	42	23	67	*	*	*

- A secretaria judicial informou que há 19 processos conclusos, sendo 08 para despacho e 11 para sentença. A data da conclusão mais antiga é 26/08/2015.

##### 4.3 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

###### Juizado Especial:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	81	71	55	85	84	95	98	95	97	128	63	31	<b>983</b>
2015	51	76	114	101	218	113	106	150	88	*	*	*	<b>1017</b>

##### 4.4 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	34	275	240	182	141	117	135	241	143	197	463	255	<b>2423</b>
2015	221	178	179	130	62	232	294	239	123	*	*	*	<b>1658</b>

- A secretaria judicial informou que foram julgados 5.126 nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

**4.5 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	590	703	421	355	513	719	665	313	529	553	598	361
2015	613	550	772	591	734	722	745	831	826	0	0	0

**4.6 Tempos médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão para o magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

46 Dias.

**4.7 Históricos de audiências designadas e realizadas (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);**

**Designadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	2	135	554	212	51	170	29	249	188	103	118	59	<b>1870</b>
2015	43	111	99	109	0	157	246	175	83	*	*	*	<b>1023</b>

**Realizadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	7	129	545	214	48	169	29	248	185	103	117	55	<b>1849</b>
2015	42	109	92	108	0	157	243	174	82	*	*	*	<b>1007</b>

**4.8 Números de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;**

Existem mandados em poder dos Oficiais de Justiça, mas não há excesso de prazo no cumprimento.

**4.9 Números de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;**

MP: 00

Defensoria Pública: - 00

Advogados: - 00

Procuradorias: - 00

Obs: Todos os processos foram devolvidos em virtude da Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

**4.10 Números de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;**



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Todas as petições encontram-se despachadas no prazo de Lei.

**4.11 Números de cartas precatórias /rogatórias/de ordem em andamento;**

Precatórias: 04

Rogatórias: 00

De Ordem: 00

**4.12 Números de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

Nenhum.

**4.13 Quantidades de processos de competência do Tribunal do Júri;**

Nenhum.

**4.14 Quantidades de processos de envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;**

Nenhum.

**4.15 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial ?**

Sim.

**4.16 Tempos médio de atendimento ao público;**

Atendido em média 20(vinte) minutos.

**4.17- Remessa de relatórios obrigatórios;**

<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA</b>				
<b>TIPO</b>	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)				<b>PREJUDICADO</b>
<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ</b>				
<b>TIPO</b>	Internet	Ofício	Não Enviado	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)				<b>PREJUDICADO</b>
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)				<b>PREJUDICADO</b>
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)				<b>PREJUDICADO</b>
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)				<b>PREJUDICADO</b>
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por				



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)				<b>PREJUDICADO</b>
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)				<b>PREJUDICADO</b>

#### 4.18 Situações dos livros obrigatórios;

<b>LIVROS OBRIGATÓRIOS</b> (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados –	X				
Carga – Ministério Público .	X				
Carga – Defensor Público	X				
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados	X				
Registro de Armas, Objetos e Valores	X				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória				X	
Registro e controle da Execução da Pena				X	
Registro de Audiências Admonitórias				X	
Registro de Suspensão Condicional do Processo				X	

5.

#### DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

##### 5.1 Geral

Gráfico em anexo

##### 5.2 Específicos

Foram analisados 100 (cem) processos físicos, PROJUDI e PJE em tramitação,



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

entre os mais antigos e aleatórios.

No diagnóstico geral verificaram-se situações como: processos em fase de execução, ações concluídas aguardando trânsito em julgado e em sede de Turma Recursal, e outras ocorrências regulares.

Não há nenhuma incidência de caráter irregular nas tramitações processuais.

### **5.3 Constatações da Equipe Correicional:**

A equipe correicional constatou que o juizado está saneado, com as tramitações seguindo fluxo normal. Não foi verificado qualquer problema de ordem administrativa que merecesse ressalva.

### **6. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

---

- Melhoria do Link de internet, vez que o link da Comarca de Codó apresenta-se lento na maioria do tempo durante os dias;
- Encaminhamento de material de expediente;
- Disponibilidade de 01(um) monitor a mais para cada computador, em atendimento à recomendação do CNJ, o que facilitaria ainda mais o trabalho com processo eletrônico.

### **7. DELIBERAÇÕES:**

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a juíza coordenadora dos Juizados Especiais, registrou as seguintes recomendações:

- O magistrado deve manter a regularidade na realização das Correições Anuais da unidade, conforme preconiza o art. 16 seus parágrafos, do Código de Normas da CGJ, assim como deve atentar que os processos correicionados, se aptos a serem despachados, decididos ou sentenciados, devem, de logo, sê-los, e não apenas apontar o andamento processual;
- A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente.



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal de Codó, durante o período correicional, restou constatado que a unidade jurisdicional está saneada, sem necessidade de advertências.

O ambiente físico, embora apresente salas distantes umas das outras, atende em parte, as necessidades da magistrada e seus servidores. É limpo e arejado. Móveis e equipamentos em bom estado de conservação. Sendo importante apenas uma melhor junção das salas que sediam o juizado.

Enfim, o juizado especial é muito bem administrado e célere, próximo da excelência.

## 9. ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados no dia 29 de outubro de 2015 com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, e sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência de algumas inadequações quanto às rotinas de secretaria, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das orientações, conforme o formulário anexado aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ao(a) juiz(a) da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, a Corregedor(a) Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela e Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais.

São Luís (MA), 16 de novembro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES  
Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc  
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais





**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Matrícula 26963

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2015 16:28 (MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES)